



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

DECRETO Nº 3.329 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

*Convoca a 10ª Conferência Municipal de
Assistência Social*

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a 10ª Conferência de Assistência Social, a realizar-se no dia 25 de agosto de 2021, às 14 h às 16;30 h, na sede do grupo de idosos Luz do Amanhecer, situado na rua Pe. Ramão Fuentemayor nº 65 no Município de Santana da Boa Vista, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art.2º - A 10ª Conferência Municipal da Saúde desenvolverá seus trabalhos a partir dos temas: **“Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

Art.3º - A 10ª Conferência Municipal da Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art.4º - A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social expedirá, mediante Portaria, o regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde, consultadas as entidades representativas da Sociedade.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 10ª Conferência Municipal da Saúde, inclusive sobre processo de escolha de seus delegados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Denize Oliveira de Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Registre-se e publique-se

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS